Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 14ª sessão ordinária em 19/09/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA **ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 4 de setembro de 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDREIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, codinome ANDREIA BARBOSA, nasceu em São Paulo em 24 de maio de 1974, ainda bebê veio com seus pais e dois irmãos morar em SERRANA e aqui passou sua infância e adolescência, estudando nas escolas municipais, frequentava as recreações no Ginásio Municipal quando criança.

Em 1993 com dezenove anos ingressou na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL como SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA e serviu a esse Município trabalhando em diversas Secretaria Municipais por vinte e nove anos com muita excelência, pois sempre tratou os munícipes, seus colegas e os Gestores Municipais com muito amor e respeito sendo que durante esta jornada como Servidora Pública graduou-se em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA fazendo inclusive PÓS-GRADUAÇÃO nesta gestão.

Em 2021 buscando mais conhecimentos estudando a "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL e INTELIGÊNCIA ESPIRITUAL por orientação de DEUS, mudou sua trajetória se afastando das funções de Servidora Pública Municipal para se aprofundar nos estudos, passando a mentorear mulheres com baixa estima tanto no físico com no on-line, junto com esse processo se tornou Palestrante, Compositora, coach de mulheres e escritora, e está lançando o seu PRIMEIRO LIVRO em coautoria com 30 mulheres Brasileiras e de outros países e o seu livro lançado tem o título de "NASCIDAS PARA VENCER" que foi inclusive lançado no Brasil Pela EDITORA CHAVE MESTRA no dia 12 de agosto/2023 em ALPHAVILLE, São Paulo, em LANÇAMENTO NACIONAL.

Em concordância ao reconhecimento de seu trabalho pretende investir sua carreira com a plena convicção que o seu maior sucesso é apresentar JESUS a todas as pessoas que estiverem a sua volta, pois hoje, o mundo está muito escasso de Pessoas dispostas a servir.

Sabe e reconhece que poderá alcançar níveis mais altos, mas jamais esquecerá de sua base que foi a cidade de SERRANA, seus pais Sr. Noé e D. Graciosa, seus irmãos, Wiliam, Geraldo e sua irmã Fabiana, seu esposo Paulo, e seus filhos Paulo Henrique e Valentina e a todos que fizeram parte de sua história de vida.

Feliz e agradecida pelos que reconhecem e reconhecerão o seu trabalho, e pela pessoa da Vereadora Lúcia Poiares por ter lhe dado tão grande LÁUREA como lembrança eterna de SERRANA.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadã Serranense à senhora ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2023, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, que concede Título de Cidadã Serranense à senhora ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 13 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 18/09/2023 09:51:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2023, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 13 de setembro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA SILVA
Data: 18/09/2023 09:59:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Data: 19/09/2023 15:20:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2023

De 20 de setembro de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadã Serranense à senhora **ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 20 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.